



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PARECER Nº 005/2005

Responde à SME consulta sobre denominação de Escola de Educação Especial.

Análise da Matéria: atualmente, a Escola de Educação Especial está autorizada e credenciada a funcionar pelo Sistema Municipal de Ensino, através do Conselho Municipal de Educação, Parecer nº 08/2004, com o nome Escola Municipal de Educação Especial Ana Maria Bauer Felício”, com atendimento exclusivo de Educação Especial.

Após estudo da legislação vigente: Parecer nº 17/2001, Resolução nº 267/2002, Resolução nº 02/2001, disciplina atendimento em todos os níveis e etapas da Educação Básica de educandos portadores de deficiência, com atendimento parcial ou exclusivo nas mais diversas áreas da deficiência, em diferentes instituições.

Quando a escola atende todos os níveis da Educação Básica nas diferentes áreas da deficiência, caracteriza-se como escola de Educação Especial, sendo esta a matéria em estudo, conclui-se que o referido estabelecimento terá a denominação “Escola Municipal de Educação Especial Ana Maria Bauer Felício”.

Comissão de Educação Especial:

Fátima Oliveira Lemos
Lurdes Rodrigues Silva
Maria Cristina Ramires Anselmo
Cenira Bekcer

Aprovado em janeiro de 2005.

*Profª Gladis Beatriz Glashorester
Severo,*

Presidente.